ATA Nº 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI 17 DE SETEMBRO DE 2026

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), realizou-se reunião ordinária presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Içara – CMDPI, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, anexa ao Paço Municipal Ângelo Lodetti, Torre Norte – térreo, situada na Praça Presidente João Goulart, nº 120, Centro, Içara/SC. Estiveram presentes os conselheiros e convidados, conforme lista de presença, bem como, por videoconferência, a Sra. Mariana Jacques, da Assessoria. Após o registro da presença dos membros e constatada a existência de quórum regimental para o início da plenária, passou-se à apreciação das atas anteriores, previamente disponibilizadas no grupo de comunicação do Conselho. Foram realizadas as leituras das Atas nº 06 e nº 07, sendo ambas submetidas à apreciação dos presentes e aprovadas pelo Conselho. Na sequência, foi realizada apresentação pela técnica Sra Lisiane Mazzuco acerca da Lei Orçamentária Anual – LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com esclarecimentos sobre a finalidade e a importância desses instrumentos para o planejamento e a execução orçamentária da Administração Pública. Foi explicado que, conforme orientações do setor de Contabilidade do Município e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, deve-se buscar maior equilíbrio entre o planejamento orçamentário e a efetiva execução dos recursos. Nesse sentido, foi informado que a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI foi revisada a partir do levantamento da execução dos últimos exercícios, buscando adequar os valores planejados à realidade de execução do Fundo. Também foi esclarecida a diferença entre o Plano Plurianual – PPA, cuja previsão contempla um período de quatro anos, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que estabelece a previsão orçamentária para cada exercício. Foi apresentada a estrutura orçamentária do Fundo, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, destacando-se o respectivo Projeto/Atividade 21-16 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi ressaltada a necessidade de que as despesas deliberadas pelo Conselho sejam corretamente vinculadas às respectivas dotações orçamentárias. Quanto aos recursos destinados às entidades, foi informado que foram preservadas as dotações existentes,

mantendo a previsão de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para despesas de custeio e R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para despesas de investimento, conforme as categorias orçamentárias apresentadas. Também foram apresentadas as dotações destinadas às ações governamentais, sendo esclarecido que os recursos são provenientes de recursos ordinários do Município, podendo ser acrescidos de recursos provenientes das destinações do Imposto de Renda. Foi esclarecido que eventual saldo financeiro existente no Fundo, quando superior ao valor inicialmente previsto no orçamento, poderá ser incorporado ao orçamento mediante os procedimentos contábeis pertinentes, a exemplo da utilização de superávit financeiro, observadas as normas aplicáveis. Ressaltou-se a importância de que as dotações necessárias estejam previamente criadas, evitando, quando possível, a necessidade de criação de novas dotações por meio de projeto de lei. Também foi informado que, inicialmente, havia sido considerada uma previsão de acréscimo de 10% no orçamento. Entretanto, diante da movimentação realizada pelo Conselho nas ações governamentais e não governamentais no exercício de 2026, optou-se por não aplicar o referido acréscimo, mantendo-se a previsão de acordo com a execução e o planejamento apresentados. Foi reforçado que o Conselho possui caráter deliberativo e é responsável pelo planejamento, acompanhamento e deliberação acerca da aplicação dos recursos do Fundo, não sendo realizadas despesas com esses recursos sem a devida deliberação do Conselho. A matéria foi colocada em apreciação e aprovada pelos membros presentes. Em seguida, foram apresentados informes referentes às instituições de acolhimento de pessoas idosas, especialmente acerca de situações acompanhadas pela Vigilância Sanitária. Foi relatado que uma instituição que estaria funcionando sem a devida regularização havia sido visitada pela Vigilância Sanitária, após solicitação do Conselho, tendo recebido prazo para adequação ou retirada dos idosos e encerramento das atividades.Foi informado que a Vigilância Sanitária realizaria nova visita para verificar o cumprimento das determinações e, em caso de descumprimento, adotaria as providências cabíveis, inclusive com possibilidade de acionamento das autoridades policiais. Posteriormente, a Vigilância Sanitária comunicará ao Conselho acerca das decisões e das providências adotadas em relação à situação. Também foram apresentadas informações referentes à Casa de Repouso [redacted], em razão de ocorrência envolvendo o falecimento[redacted] de um residente. Foi esclarecido que a Polícia esteve no local e que a Vigilância Sanitária realizou fiscalização, tendo estabelecido prazo

para que a instituição apresentasse a documentação e as adequações solicitadas ou retirasse os idosos do local. O Conselho registrou sua preocupação com a situação e ressaltou a necessidade de acompanhamento pelos órgãos competentes. Diante dos fatos, os conselheiros discutiram a necessidade de encaminhar ao Ministério Público toda a documentação referente ao acompanhamento da instituição, incluindo documentos da Vigilância Sanitária, relatório da visita realizada pelos conselheiros, registros de denúncias, atas e demais documentos relacionados ao caso, bem como a resolução referente ao cancelamento da inscrição da instituição junto ao Conselho. Foi ressaltado que o objetivo do encaminhamento é demonstrar o histórico de acompanhamento e as providências adotadas pelo Conselho, dando ciência ao Ministério Público acerca das situações identificadas e da preocupação dos conselheiros. Foi esclarecido que o Conselho não possui competência para realizar a interdição da instituição, cabendo tais medidas aos órgãos competentes. Também foi deliberada a necessidade de localizar e complementar o relatório da visita realizada pelos conselheiros, contendo as observações feitas durante a fiscalização, especialmente quanto à estrutura física, banheiros, alimentação, número de funcionários e demais aspectos verificados. Ficou ainda encaminhada a solicitação do relatório produzido pelo[redacted], para que seja juntado aos demais documentos relacionados ao caso. Considerando a proximidade do término do prazo estabelecido pela Vigilância Sanitária, foi levantada a possibilidade de realização de reunião extraordinária, caso necessário, para avaliação dos novos fatos e definição de eventuais providências. Na sequência, foi informado que será elaborada resolução de cancelamento da deliberação anteriormente aprovada pelo Conselho referente ao pagamento de camisetas. Foi esclarecido que as camisetas já foram confeccionadas, porém o processo de aquisição não teria seguido previamente a tramitação adequada junto ao setor de Compras. Diante da situação e visando evitar problemas administrativos futuros, será providenciado o cancelamento da resolução referente à aprovação do pagamento, ficando a gestão responsável por definir as providências necessárias quanto ao pagamento à empresa. Por fim, foi relatada a realização de visita técnica ao Asilo São Vicente de Paulo, em Criciúma, com o objetivo de conhecer sua organização e buscar referências que possam ser adaptadas às instituições de acolhimento acompanhadas pelo Conselho. Foram apresentados exemplos de organização de rotinas, incluindo horários de higiene, alimentação, atividades de lazer, fisioterapia, oficinas, atendimentos médicos e controle de medicamentos. Foi destacada

a importância da utilização de checklists, cronogramas e instrumentos de acompanhamento, especialmente para auxiliar as instituições na organização das atividades diárias e no controle dos cuidados prestados às pessoas idosas. Também foi ressaltada a necessidade de que o Conselho atue não somente na fiscalização e cobrança das obrigações das instituições, mas também na orientação e no apoio à sua organização. Nesse sentido, foi apresentada a proposta de elaboração de um documento orientativo destinado às instituições, contendo modelos de rotinas, cronogramas, tabelas e checklists, que possam ser adaptados à realidade de cada entidade. O material obtido durante a visita técnica será revisado e, posteriormente, compartilhado com os membros do Conselho para análise e possível utilização como referência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando encaminhada a organização dos relatórios e documentos mencionados, bem como o acompanhamento das providências junto aos órgãos competentes e a preparação dos assuntos para a próxima reunião. Eu, Bruna Consoni Luzzietti Martins, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Içara, 17 de setembro de 2026.

Cristiane Levati de Souza -
Presidente do Conselho
Severino Antonio Valentim -
Conselheiro Suplente
Rosa Maria da Silva Santos
Conselheira Suplente
Daniela dos Santos Silva -
Secretária
Ivonete Martinhago-
Conselheira Titular
Willian Tomé -
Conselheira Titular
Mariana Jacques -
Assessoria contratada do Conselho
Bruna Consoni Luzzietti Martina -
Secretaria Executiva dos Conselhos
Lisiane Cesconeto Mazzuco Fernandes -
Convidada